

15741  
MATRÍCULA N°

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

FAUSI AZEM RACHID  
Livro N° 2 - Imóvel -

Comarca de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA N°

=15.741=

Oficial

FLS.

-IMÓVEL-

Um terreno com a denominação de LOTE "F-I", resultante da subdivisão do antigo lote "F-REMANESCENTE", situado no bairro do Homem Morto, em Capivari, com a área de 15.000,00ms<sup>2</sup>, (quinze mil metros quadrados), assim descrito: A descrição das divisas do lote F-I, - inicia-se no marco nº1, situado na divisa do loteamento "Parque Aquarela" a 134ms., de distância da confluência do córrego do Homem Morto e outro córrego, segue na mesma reta com 153,00ms., até atingir o marco nº6, confinando com o loteamento Parque Aquarela já referido. No marco nº6, deflete a esquerda em reta de 16,00ms. até atingir o marco nº7. Neste deflete ligeiramente a esquerda numa extensão de 50,00ms., até atingir o marco nº8. No marco nº8, deflete a esquerda, numa extensão de 13,00ms., até atingir o marco nº12, fazendo frente para a estrada existente. No marco nº12, deflete a direita numa extensão de 8,00ms., até atingir o marco nº11, frente para a estrada existente. No marco nº11, deflete novamente a direita até o marco nº10, seguindo a estrada existente, com 22,00ms.; Dos marcos 6 a 8, confina com o remanescente da gleba desdoblada, ou seja com o lote F-II. Dos marcos 8 a 10, faz frente para a estrada existente. No marco nº10, deflete a esquerda em ângulo agudo em linha reta com 98,50ms., confrontando com terras da Vila Sylvia, até atingir o marco nº4. - No marco nº4 deflete a esquerda e segue 39,50ms., com o terreno H de Eulah Maier e 44,30ms., com terreno F-novo, num total de 83,80ms., até atingir o marco nº5. No marco nº5 deflete a esquerda, numa extensão de 87,80ms., dividindo com o terreno F-novo, até atingir o marco nº1, que foi o ponto de partida desta descrição, encerrando a área mencionada de 15.000,00ms<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIA: - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VILA SUIÇA S/C LIMITADA, inscrita no CGC.MF. sob nº. 51.625.721.0001-28, com sede à Avenida Emílio Ribas, l.110, aptº.6, nessa Cidade. - TÍTULO AQUISITIVO: - Registro número "1" e Averbação número "2", ambos na matrícula número "14.316", deste Cartório. - Campos do Jordão, 02 de Março de 1.989. -

MATRICULADO POR: \_\_\_\_\_ (Pedro Rodrigues Pronckunas), - Escrevente Autorizado. -

R. N°1 EM 16 DE JUNHO DE 1.989. - "INCORPORAÇÃO" - "INCORPORADORA": A proprietária supra qualificada, a qual nos termos do Instrumento particular de alteração de contrato social datado de 22 de Abril de 1.988, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 23 de Agosto de 1.988, sob nº208203167, passou a denominar-se EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VILA SUIÇA LTDA. e sua sede à Avenida Elizeu de Almeida, nº1.156, bairro do Butantã, em São Paulo. - OBJETO DA INCORPORAÇÃO: - O Objeto da Incorporação a ser procedida nos moldes da Lei nº4.591, de 16 de dezembro de 1.964, respectivo regulamento e demais legislação pertinente, é o conjunto residencial sob a denominação de "CONDOMÍNIO ALPENBURG" que será composto de 15 (quinze) unidades autônomas, aqui denominadas "CHALETS", zeladoria, quadra poliesportiva, que serão construídos sobre o terreno descrito nesta matrícula, em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta Estância do Jordão, em 24 de Junho de 1.988. - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DENOMINADO DE CONDOMÍNIO "ALPENBURG". A) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO - O conjunto residencial a ser edificado de acordo com o projeto mencionado, será composto de 15 (quinze unidades autônomas, aqui denominadas "CHALETS", respecti-

"continua no verso"

(respectivas) áreas de terreno para uso exclusivo de cada unidade autônoma, zeladoria, quadra poliesportiva, vias de circulação, vielas, parques e áreas de lazer. B) DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - O conjunto residencial denominado de Condomínio "ALPENBURG" constituir-se-á de duas partes distintas a saber:

1.- DAS PARTES COMUNS aquelas constituídas de propriedade comum a todos os Condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórios indissoluvelmente ligados às unidades autônomas, e que são os mencionados no artigo 3º, da Lei nº 4.591/64, e especialmente as vias de circulação, vielas, parques, áreas de lazer, quadra poliesportiva e zeladoria. Que, sobre parte da via de circulação denominada Acesso das Tulipas e sobre a via de circulação denominada de Acesso das Rosas e Retorno dos Lírios, será instituído à favor da área remanescente de propriedade da Incorporadora, uma servidão de passagem. 2. PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA, INDIVIDUAIS OU PRIVATIVAS dos respectivos Condôminos, das quais poderão livremente dispor e que são as seguintes unidades autônomas, aqui denominadas "CHALETS" para fins residenciais e suas respectivas partes do terreno de utilização exclusiva, assim designados: "CHALETS" N°s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. - C) ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - Chalet nº01, com área privativa de 311,33ms²., área comum de 69,045ms²., área total de 380,375ms²., fração ideal do terreno de 7,36% ou 1.105,05ms²., com área do terreno de uso exclusivo de 876,00ms². - Nº02, com área privativa de 252,58ms²., área comum de 56,015ms²., área total de 308,595ms²., fração ideal no terreno de 5,9768% ou 896,52ms²., com área de terreno de uso exclusivo de 641,00ms². - Nº03, com área privativa de 278,71ms²., área comum de 61,811ms²., área total de 340,521ms²., fração ideal no terreno de 6,5951% ou 989,265ms²., e área do terreno de uso exclusivo de 745,50ms². - Nº04, com área privativa de 242,85ms²., área comum de 53,858ms²., área total de 296,708ms²., fração ideal no terreno de 5,7466% ou 861,99ms²., e área do terreno de uso exclusivo de 602,05ms². - Nº05, com área privativa de 246,94ms²., área comum de 54,765ms²., área total 301,705ms²., fração ideal no terreno de 5,8434% ou 876,51ms²., e área exclusiva no terreno de 618,43ms². - Nº06, com área privativa de 298,78ms²., área comum de 66,262ms²., área total de 365,042ms²., fração ideal no terreno de 7,0700% ou 1.060,50ms²., área de uso exclusivo do terreno de 825,78ms². - Nº07, com área privativa de 253,08ms²., área comum de 56,126ms²., área total 309,206ms²., fração ideal do terreno de 5,9886% ou 898,29ms²., e área do terreno de uso exclusivo de 643,00ms². - 08, com área privativa de 240,50ms²., área comum de 53,338ms²., área total de 293,838ms²., fração ideal do terreno de 5,6911% ou 853,665ms²., e área do terreno de uso exclusivo de 592,67ms². - Nº09, com a área privativa de 329,76ms²., área comum de 73,133ms²., área total de 402,893ms²., fração ideal do terreno de 7,8031% ou 1.170,465ms²., e área de uso exclusivo do terreno de 949,70ms². - Nº10, com área privativa de 317,89ms²., área comum de 7050ms². (70,50ms².) área total de 388,39ms²., fração ideal do terreno de 7,522% ou 1.128,33ms²., e área do terreno de uso exclusivo de 902,23ms². Nº11, com área privativa de 330,53ms²., área comum de 73,301ms²., área total de 403,832ms²., fração ideal do terreno de 7,8213% ou 1.173,195ms²., e área do terreno de uso exclusivo de

"continua fls."2".

Oficial

FAUSTO AZEM RACHID

Registro Geral

Comarca de Campos do Jardim  
Estado de São Paulo

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

-15.741-

Oficial

FLS.  
"2"

Livro N.º 2 - Imóvel -

FAUSI AZEM RACHID

Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

MATRÍCULA Nº

Comarca de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

(de 952,78ms<sup>2</sup>.- Nº12, com área privativa de 248,49ms<sup>2</sup>., área comum de 55,109ms<sup>2</sup>., área total de 303,599ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 5,8801% ou 882,015ms<sup>2</sup>., e área de uso exclusivo de 624,62 ms<sup>2</sup>.- Nº13, com área privativa de 283,08ms<sup>2</sup>., área comum de 62,78 ms<sup>2</sup>., área total de 345,861ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 6,6985% ou 1.004,775ms<sup>2</sup>., e área de uso exclusivo de 763,00ms<sup>2</sup>; Nº14, com área privativa de 261,10ms<sup>2</sup>., área comum de 57,905ms<sup>2</sup>., área total de 319,005ms<sup>2</sup>., fração ideal do terreno de 6,1784% ou 926,76ms<sup>2</sup>., e área de uso exclusivo de 675,06ms<sup>2</sup>., e nº15, com a área privativa de 330,38ms<sup>2</sup>., área comum de 73,270ms<sup>2</sup>., área total de 403,65ms<sup>2</sup>., fração ideal de 7,8178% ou 1.172,67ms<sup>2</sup>., e área do terreno de uso exclusivo de 952,20ms<sup>2</sup>.- **FORMA DA INCORPO**  
**RACÃO:** Requerimento datado de Campos do Jordão, 31 de Março de 1.989, assinado por Luiz Auricchio, sócio da Incorporadora, com a firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, instruído pelos demais documentos exigidos pela Lei Federal 4.591/64, projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta Estância, retro citados, os quais ficam arquivados neste Cartório. - VALOR NC2 \$=627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil cruzados novos). - Eu, (Pedro Rodrigues Pronckunas), Oficial Substituto, procedi o presente registro e subscrevi.

**AV. Nº2/ EM 05 DE OUTUBRO DE 1.989.**

Nos termos do requerimento datado de Campos do Jordão, 03 de outubro de 1.989, assinado pelo sócio da Incorporadora, Sr. Luiz Auricchio, com a firma reconhecida no 1º Cartório de notas local, procedo a presente averbação para ficar constando a **RATIFICAÇÃO** do memorial de Incorporação e somente em relação a sua letra "D" - CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, para que do mesmo fique constando as corretas confrontações e medidas, ficando **RATIFICADA** a Incorporação em todos os seus demais termos, tudo de acordo com o requerimento no inicio citado o qual fica fazendo parte integrante do memorial de Incorporação já arquivado neste Cartório. - Eu, (Pedro Rodrigues Pronckunas), Oficial Substituto, procedi a presente averbação e subscrevi.

**AV-3/15.741:- Protocolo nº 43.190, em 03/09/2003.**

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Pela escritura de 08 de agosto de 2003, fls. 026/047, livro nº 234, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, e à vista do Instrumento Particular da Segunda Alteração Contratual de 15.05.95, registrada na JUCESP nº 100.405/95-2, já arquivado neste Cartório na prenotação nº 35.761, procede-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária do imóvel matriculado, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VILA SUIÇA LTDA.**, teve sua razão social alterada para "LUIZ AURICCHIO ENGENHARIA LTDA" Campos do Jordão-SP, 02 de outubro de 2003. O Escrevente: (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial Substituto:

BRUNO LUIS ARCARO  
BRUNO LUIS ARCARO

R-4/15.741:- Protocolo n° 43.190, em 03/09/2003.

**SERVIDÃO DE PASSAGEM.** Pela Escritura de 08 de agosto de 2003, fls. 026/047, livro n° 234, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, de um lado como SERVIENTES: 1) - LUIZ AURICCHIO ENGENHARIA LTDA, com sede, na Avenida Elizeu de Almeida, nº 1.418 (antigo nº 1.156), cj. nº 2, bairro do Butantã, em São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J n° 51.625.721/0001-28. 2) - RICARDO LUIS PIROLO AURICCHIO, brasileiro, engenheiro civil, RG n° 14.717.838-SSP/SP, CPF n° 082.251.528-83, e sua mulher MILENE CARBONELL PADOVANI AURICCHIO, brasileira, protética, RG n° 13.791.053-SSP/SP, CPF n° 151.925.038-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Apucarana, nº 342, ap. nº 91, Tatuapé. 3) - EDUARDO SAM MINDLIN, brasileiro, divorciado, economista, RG n° 3.013.249-SSP/SP, CPF n° 043.900.758-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Alameda Jauaperi, nº .890, ap. 161 - Moema 4) - CARBONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A com sede em São Paulo/SP, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 231, 2º andar, sala 21 - Centro, inscrita no C.N.P.J n° 00.277.651/0001-23. 5) - FLAVIO STAUDOHAR, brasileiro, administrador de empresa, RG n° 8.422.488-5-SSP/SP, CPF n° 117.976.508-74, e sua mulher, RENATA CALIFE FORTES brasileira, administradora de empresa, RG n° 13.234.855-SSP/SP, CPF n° 157.411.438-73, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conscente escritura de pacto antenupcial, datada de 21 de Janeiro de 1997, lavrada a fls. 197, do livro n° 2.275, do Cartório do 4º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, devidamente registrada sob nº 3.862, no livro n° 3 de Registro Auxiliar do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Afonso de Freitas, nº 303 - ap. nº 123 - Paraíso. 6) - REINALDO AMARO MESQUITA, brasileiro, médico, RG n° 4.159.091-SSP/SP, CPF n° 534.695.008-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com URSZULA GROSZKA MESQUITA brasileira, produtora executiva, RG n° 7.479.323-8-SSP/SP, CPF n° 029.422.978-75), residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Alameda Casa Branca, nº 844, ap. nº 31 - Jardim Paulista. 7) - SERGIO GOMES, brasileiro, magistrado, RG n° 8.500.834-SSP/SP, CPF n° 953.499.288-72, e sua mulher, HORTENSIA ASUNCION GOMEZ TORRES GOMES, espanhola, do lar, portadora da C.I. para estrangeiros RNE. n° W139996-6-SE/DPMAF/DPF, CPF n° 871.515.618-49), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Voluntários da Pátria, nº 3.851, ap. nº 61, bairro Santana. 8) - LUCIANO RICARDO MARCONDES DA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n° 2G-458324-M Ex., CPF n° 460.905.848-00, e sua mulher, SANDRA PINTO MARCONDES DA SILVA, brasileira, psicóloga, RG. n° 6.688.666-1-SSP/SP, CPF n° 031.856.018-66, casados sob o

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Registro Geral**

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
 Estado de São Paulo

MATRÍCULA N° 15.741

Operador Nacional  
 do Sistema de Registro  
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N°

15.741

COMARCA DE CAMPOS  
 DO JORDÃO - S.P.

Ficha  
 - 03F -

regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Marechal Deodoro, nº 341 - Centro, na cidade de Pindamonhangaba/SP.

9) - MIGUEL ROBERTO GHERRIZE, brasileiro, auditor, RG nº 2.563.050-SSP/SP, CPF nº 107.140.308-72, e sua mulher NEIDE SIMÕES GHERRIZE, brasileira, médica, RG nº 2.234.607-SSP/SP, CPF nº 321.593.938-00, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.261, Alto da Boa Vista.

10) - O ESPÓLIO DE DARIO GUAGLIANONE JÚNIOR, (CPF nº 293.705.238-04), representado por sua Inventariante, Sra. CELIA REGINA FERREIRA GUAGLIANONE, brasileira, viúva, do lar, RG nº 4.797.603-SSP/SP, CPF nº 293.705.238-04, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Zacarias de Goés, nº 955, 7º andar - Campo Belo, autorizada nos termos do Alvará mencionado no título. 11) - LUCIA SALET MOI, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da C.I. RG. nº 3.280.824-SSP/SP, CPF nº 280.944.688-15, residente e domiciliada na Rua da Meação, nº 183, ap. nº 92, Tatuapé, em São Paulo/SP. 12) O ESPÓLIO DE JOSE AGOSTINHO GONÇALVES DOS SANTOS, (CPF nº 332.567.568-91), representado pela Sra. CELIA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG nº 1.846.150-SSP/SP, CPF nº 148.104.023-60, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Epeira, nº 112 - Alto de Pinheiros, autorizada nos termos do Alvará mencionado no título. 13) - ANTONIO CARLOS DE AGOSTINI, brasileiro, analista de sistema, RG nº 5.485.440-SSP/SP, CPF nº 561.255.008-10, e sua mulher, MARCIA APARECIDA BALDON DE AGOSTINI brasileira, professora, RG nº 4.577.270-SSP/SP, CPF nº 754.866.288-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ibrahim Nobre, nº 569, Vila Universitária, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo; e, de outro lado, como DOMINANTE: RCF - ADMINISTRAÇÃO E

PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, nº 3.544, inscrita no C.N.P.J nº 01.648.014/0001-89, procede-se o presente registro para constar que do terreno matriculado, no qual encontra-se implantado o "CONDOMÍNIO ALPENBURG", objeto da incorporação imobiliária registrada sob nº 1 na matrícula, através do caminho denominado Acesso das Rosas e Retorno dos Lírios uma área de 776,00ms<sup>2</sup>. (setecentos e setenta e seis metros quadrados), os SERVIENTES instituiram como SERVIDÃO DE PASSAGEM à favor do Lote F-II, matriculado sob nº 15.742, de propriedade da DOMINANTE, a qual é compreendida nos seguintes limites: "Inicia-se no marco nº 11, fixado no final da Estrada existente distante 3,00ms. (três metros do ponto de divisa das unidades de nºs. 1, 2 e Estrada existente. Deste marco segue numa extensão de 8,00m (oito metros) até encontrar o marco nº 12, confrontando nesse percurso com a citada estrada existente; deste marco vira à direita e segue em linha curva até o marco nº 12-A, numa

MATRÍCULA N°

15.741

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S.P.Ficha  
- 03V -  
Verso

Livro Nº 2 - Imóvel

extensão de 12,00ms. (doze metros), confrontando neste percurso com área comum do Condomínio, onde se localiza a casa do zelador (zeladoria); deste marco segue em linha reta até o marco nº 12-B, numa extensão de 30,00ms. (trinta metros); deste marco, segue em linha curva, numa distância de 18,50ms. (dezoito metros e cinquenta centímetros) até atingir o marco nº 12-C; deste marco segue uma linha reta, numa distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), até atingir o marco nº 13; deste marco deflete à esquerda, e segue em linha reta a distância de 5,50ms. (cinco metros e cinquenta centímetros), até atingir o marco nº 14; deste marco deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 14,00m (quatorze metros), até atingir o marco nº 7; confrontando em todos esses percursos, ou seja, do marco P.12-A ao marco P. 7, com terreno de uso exclusivo do chalet nº 10. Do marco nº 7, vira à direita e segue em linha reta numa distância de 16,00ms. (dezesseis metros), até atingir o marco nº s6, confrontando nesse percurso com a gleba desdoblada, ou seja, com o "Lote F-II" (área serviente); deste marco deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 14,00ms. (quatorze metros), até o marco nº 16; confrontando neste percurso com o loteamento Parque Aquarela; desse marco deflete novamente à direita e segue numa distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área de lazer do Condomínio, até o marco nº 15; deste marco deflete à esquerda, e segue em linha reta, numa extensão de 7,50ms. (sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área de lazer do Condomínio, até o marco nº 15-A; deste marco em diante segue em linha curva numa distância de 27,50ms (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), até atingir o marco nº 15-B; confrontando nesse percurso com a área de lazer do Condomínio e com terreno de uso de uso exclusivo do chalet de nº 12; deste marco segue em linha reta numa distância de 36,00ms (trinta e seis metros), confrontando nesse percurso com o terreno de uso exclusivo do chalet de nº 13 e com o Acesso das Tulipas, até encontrar o marco nº 15-C. Deste marco em diante segue em linha curva numa distância de 17,00ms. (dezessete metros), confrontando com a área do Acesso das Tulipas e com o terreno de uso exclusivo do chalet de nº 2, até o marco inicial de nº 11, encerrando assim o perímetro da servidão de passagem através do caminho denominado Acesso das Rosas e Retorno do Lírios, que compõem o Condomínio Alpenburg, cuja SERVIDÃO DE PASSAGEM é INSTITUÍDA pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, podendo ser renovado por igual período, se obedecidas as condições vigentes, a qual para efeitos fiscais as partes deram o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). As

partes obrigam-se à darem inteiro cumprimento, às cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na escritura no inicio mencionada. Valor venal proporcional da área ocupada pela servidão: R\$18.887,84 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Campos do Jordão-SP, 02 de outubro de 2003

O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). ○  
Oficial Substituto:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
Operador Nacional  
Comarca de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

MATRÍCULA Nº 15.741

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 15.741

15.741

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 04F -  
BRUNO LUIS ARCARO**AV-5/15.741:** Protocolo nº 74.780 de 26/09/2014.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de instruído por: a) Projeto e Memorial (substituição) aprovados pela Municipalidade em 25/09/2014, descriptivo 14/09/2001; b) Habite-se expedido pela Municipalidade em 24/09/2001; e c) CND do INSS nº 243532014-88888516 CEI nº 38.580.00516/67, emitida em 26/09/2014, procedo à presente averbação para constar que **foi construído o Chalet nº 08 do futuro Condomínio Alpenburg, com a área de 240,50m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)**, tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Campos do Jordão, 03 de outubro de 2014. O Oficial:

  
Fábio Ribeiro dos Santos

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICO  
VALOR: R\$ 21,55**



NÃO VALE COMO CONSULTA  
PARA SIMPLES CONSULTA  
VALOR: R\$ 21,55  
CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Eletrônico de Imóveis  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São Paulo